

Alteração do Quadro do Art. 4º da R.CD – 20/2015, de 15/07/2015

DATA:
15/10/2015

FOLHA: 1/1

Competência: Art. 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.740, de 13 de junho de 2003.

O **CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**, no uso de suas competências e,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o quadro do Art. 4º da R.CD – 20/2015, de 15/07/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º. A Ação Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos será medida pelo número de produtos cartográficos divulgados, sendo prevista para o semestre a divulgação de 37 produtos cartográficos.

PRODUTO	Unidade	Forma de divulgação
Base Cartográfica Contínua na escala 1:100.000 – BC100 Estado de Tocantins • 16 cartas-imagem	17	Internet
Base Cartográfica Contínua na escala 1:250.000 – BC250		
Mapa Político do Brasil 1:5.000.000 versão 2015 Mapas da Série Estadual • Mapas político em recortes estaduais, tendo como base de referência a Base Cartográfica Contínua ao Milionésimo (BCIM) e disponibilizado no formato PDF; Estados: BA, CE, MT, PR, PE, RJ e ES, RN e PB, RS, SC e SE e AL.	11	Internet
Conjunto de 14.000 arquivos das estações da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS – RBMC	1	Internet
Conjunto de 600 arquivos das estações da Rede Maregráfica Permanente para Geodésia – RMPG	1	Internet
Conjunto de 600 estações geodésicas medidas visando à melhoria da qualidade do modelo geoidal	1	Internet
Manual Técnico de Pedologia – 3º Edição	1	Impresso
Guia Prático de Campo - Pedologia	1	Impresso
150 folhas, na escala de 1:250.000, com informações temáticas sobre os temas: Geologia, Geomorfologia, Solos e Vegetação (shapes)	1	Internet
Mapa da Cobertura e Uso da Terra do Estado do Maranhão – 1:1.000.000 (PDF e Shapes)	1	Internet
Área Territorial oficial do Brasil - 2014	1	Internet
Malha Municipal - 2014	1	Internet

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, mantendo as demais disposições estabelecidas na R.CD 20/2015.



Wasmália Socorro Bivar
Presidenta